

EDITAL N.º 001/2022 (1ª. RETIFICAÇÃO)
CONCURSO PÚBLICO, ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

O Município de **SÃO LUIZ DO NORTE**, Estado de Goiás, com sede administrativa à BR 153 Km 1.021 – Jardim Hirman, São Luiz do Norte –GO, representada pelo Prefeito Municipal através da sua **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Decreto n.º 052/2022 de 10 de fevereiro de 2022, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, das Leis Municipais; n.º 051/90 que trata do Estatuto dos Servidores Municipais de SÃO LUIZ DO NORTE, da n.º403/15 que trata do Estatuto do Magistério Municipal e n.º 501/2021, que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Município de SÃO LUIZ DO NORTE/GO, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do seu Quadro Permanente de Pessoal pelo Regime Jurídico Estatutário, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital, para os cargos constante do anexo I nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O concurso será regido pelo presente Edital, seus anexos, programas, eventuais retificações, organizado e executado sob a responsabilidade da empresa **PROCONSULT CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA-ME**, CNPJ n.º. 08.407.693/0001-43, estabelecida à Av. Presidente Vargas n.º. 442, Centro - Ceres (GO), com escritório à Rua 101 nr.265 – Setor Sul – Goiânia -GO, e sob supervisão da **Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público**, que este subscreve.
- 1.2. O concurso de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante a aplicação de provas objetivas, redação, avaliação física e títulos de acordo com os cargos.
- 1.3. O concurso será realizado para provimento de vagas no quadro efetivo de carreira da Prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás, com aproveitamento de acordo com as vagas e reserva técnica oferecidas no Anexo-I deste edital, respeitada a ordem de classificação dos aprovados e a legislação em vigor.
- 1.4. Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo regime jurídico estatutário e segurados pelo RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, de acordo com a legislação municipal em vigor.
- 1.5. Os candidatos aprovados no presente concurso público, nomeado para provimento de cargo efetivo, fica sujeito a um período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, com o objetivo de apurar, ano a ano, durante este período, se o servidor preenche os requisitos, de competência técnica e comportamental, necessários à sua manutenção e confirmação no cargo para o qual foi nomeado.
- 1.6. A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades do Poder Executivo no território do município.
- 1.7. Os candidatos que vier ocupar os cargos de ACE - Agente Comunitário de Combate a Endemias e os ACS – Agente Comunitário de Saúde, terão que residir em suas áreas de atuação, conforme Arts. 121 e 123 da Lei Municipal n.º. 501/2021.
- 1.8. A divulgação do presente edital regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar da Prefeitura Municipal e no site www.proconsultconcurso.com.br e, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.

1.9. O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais dois anos, a critério da administração.

1.10. O presente concurso será realizado conforme o calendário abaixo:

10/08/2022	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E PLACAR DA PREFEITURA E NO SITE DA EMPRESA ORGANIZADORA DO CONCURSO.
Até 30 dias antes do início das inscrições	PROTOCOLO DO EDITAL REGULAMENTO, COMPROVANTES DAS PUBLICAÇÕES, LEIS, CERTIDÕES E DOCUMENTOS DO CONCURSO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (TCM – IN 010/15 E SUAS ALTERAÇÕES).
15/09 a 10/10/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO (VIA INTERNET), no site www.proconsultconcurso.com.br
15/09 a 20/09/2022	PEDIDO DE INSCRIÇÃO COM O PEDIDO DE INSENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
27/09/2022	RESULTADO DOS PEDIDOS DE INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
30/09/2022	PRAZO PARA RECURSO AO RESULTADO DO PEDIDO DE INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
03/10/2022	RESPOSTA AOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
10/10/2022	DATA LIMITE PARA AS INSCRIÇÕES AO CONCURSO
13/10/2022	ÚLTIMO PRAZO PARA ENVIO DO LAUDO MÉDICO, PELO CANDIDATO QUE QUISE CONCORRER COMO PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS - PcD
13/10/2022	ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DE BOLETO (INCLUSIVE PARA QUEM TEVE O SEU PEDIDO DE INSENÇÃO INDEFERIDO).
17/10/2022	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
20/10/2022	PRAZO PARA RECURSO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
24/10/2022	RESPOSTA AO RECURSO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS, PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS
30/10/2022	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS.
01/11/2022	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS
27/11/2022 – Início: 09:00 Término: 12:00 hs	REALIZAÇÃO DAS PROVAS (OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA)
27/11/2022	PUBLICAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO.
30/11/2022	PRAZO PARA RECURSOS CONTRA GABARITO PROVISÓRIO.
05/12/2022	DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS DO GABARITO FINAL APÓS RECURSOS.
12/12/2022	DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS COM PONTO DE CORTE.
15/12/2022	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS.
20/12/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS.
07/01/2023	REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA/ AVALIAÇÃO FÍSICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
10/01/2023	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.
ATÉ 20/01/2023	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO.

2. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), DAS VAGAS PARA NEGROS, REQUERIMENTO DE PORTE DE ARMA E OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 2.1. São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso, para as Pessoas com Deficiência (PcD), desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, conforme determina o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista), Enunciado da Súmula nº 377 do STJ (visão monocular), Decreto n. 9.508/18, de 24/09/18 e Lei 13.146/15, de 06/07/2015.
- 2.2. Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência de que trata o item 2.1 deste edital resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual n. 14.715/04.
- 2.3. Para concorrer aos cargos que oferecem reserva de vagas para PcD, o candidato deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, bem como enviar o arquivo eletrônico legível do laudo médico através do site www.proconsultconcurso.com.br, na área do candidato, impreterivelmente **até o dia 13/10/22**.
- 2.4. O candidato que enviar o laudo médico ilegível terá a solicitação indeferida.
- 2.5. O laudo médico a ser enviado pelo candidato para concorrer como Pessoa com Deficiência deverá possuir data de expedição de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 2.6. Os arquivos eletrônicos do laudo médico e os documentos comprobatórios da situação de PcD, deverão observar o tamanho máximo de até 5 MB para cada arquivo com extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF.
- 2.7. O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato, a banca organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja por questão de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 2.8. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou através de requerimento administrativo.
- 2.9. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não será fornecido cópia deste documento.
- 2.10. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, a veracidade do atestado médico e documentos que forem enviados, sob as penas da lei (Decreto-Lei n. 2.848/40).
- 2.11. O documento original do atestado médico será responsabilidade do candidato que deverá mantê-lo em sua guarda durante a validade do concurso e, se for o caso, apresentá-lo para fins de comprovação da condição de PcD.
- 2.12. São reservadas para cada cargo 20% (vinte por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso para os negros/pardos, conforme determina a Lei Federal de nº 12.990/2014.
- 2.13. A reserva de que trata o item anterior somente será aplicada quando o número de vagas ofertadas para

o cargo for igual ou superior a 3 (três). Caso a aplicação do percentual de vagas reservadas resultar número fracionado superior ou igual 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.14. Poderão concorrer aos cargos que oferecem reserva de vagas para negros os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizada pela Fundação Instituto Brasileira de Geografia Estatística - IBGE.

2.15. Na hipótese de falsa declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo, que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.16. O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência ou negro/ pardo, após tomar conhecimento da situação, deverá solicitar a correção da inscrição mediante e-mail para o endereço da organizadora do certame proconsultconcurso@gmail.com

2.17. O candidato que não se declarar com deficiência, negro ou pardo no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.

2.18. Além das condições especiais previstas neste regulamento, o candidato poderá ainda, no ato da inscrição, por motivo de doença ou por limitação física, requerer atendimento especial para realização das provas, indicando as condições ou equipamentos de que necessita, bem como, apresentar o laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, no prazo e forma prevista deste edital.

2.19. O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e realizará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

2.20. As tecnologias assistivas e as condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.21. Os candidatos PcD's e negros/ pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

2.22. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas para PcD's e negros/ pardos.

2.23. Caso não haja Pessoa com Deficiência ou candidato inscrito como negro aprovado no certame, às vagas reservadas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

2.24. A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência e a candidatos negros/ pardos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

2.25. Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos aprovados e classificados nas vagas existentes para Pessoas com Deficiência e nas vagas reservadas para os candidatos negros/ pardos.

2.26. No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará uma lista dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento, mas não será admitido na fase de recurso a juntada de laudo médico pendente ou qualquer documento.

- 2.27. O candidato que se inscrever para cargo que não possua vaga destinada as Pessoas com Deficiência será automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.
- 2.28. O candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência que, posteriormente, for reprovado no decorrer do estágio probatório em razão da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou função será exonerado, desde que lhe seja assegurado o direito à ampla defesa.
- 2.29. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seu (s) filho (s) durante a realização das provas do concurso, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante maior de idade, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.
- 2.30. Durante o período da amamentação a mãe será acompanhada por um fiscal do certame.
- 2.31. A candidata que comprovar idade do (s) filho (s) de até 6 (seis) meses, levando em consideração a data de realização das provas, terá direito de compensação do tempo despendido na amamentação, em igual período, conforme previsto no Art. 4º, § 2º da Lei 13.872/19.
- 2.32. Para comprovar a idade limite mencionada no item anterior, a candidata deverá, na data de realização das provas, apresentar ao fiscal de sala a certidão de nascimento do (s) filho (s).
- 2.33. A amamentação poderá ocorrer a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho e, para fins de compensação do tempo despendido na amamentação, deverá o fiscal de sala, registrar em ata, o horário de saída e de retorno da candidata na sala de provas.
- 2.34. O candidato membro da Igreja Adventista do 7º dia que pretender realizar a prova em horário especial deverá, no ato da inscrição, preencher o requerimento em campo próprio solicitando esta condição especial.
- 2.35. No dia da prova o candidato permanecerá incomunicável em sala separada e na companhia de fiscais até o término da prova, sendo lavrada e assinada ata respectiva.
- 2.36. O candidato transexual ou travesti poderá requerer no momento da inscrição o tratamento pelo nome social em todas as fases do certame, nos termos do Decreto nº 8.727/16.
- 2.37. Para realizar a solicitação o candidato deverá, no momento da inscrição, assinalar o campo correspondente à utilização de nome social, bem como informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
- 2.38. Nas listas de publicações e no site da banca organizadora, o nome social será acompanhado do nome civil para fins administrativos internos.
- 2.39. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 que necessitar realizar as etapas do certame portando arma de fogo, deverá solicitar no ato da inscrição, no campo destinado a “solicitação de atendimento especial” o uso de arma de fogo, bem como enviar o arquivo eletrônico legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, através do site www.proconsultconcurso.com.br, disponível na área do candidato.
- 2.40. Não poderá portar arma de fogo o candidato não amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e que não cumprir as regras estabelecidas neste edital.
- 2.41. O candidato com deficiência aprovado e classificado no Concurso Público será convocado para realização de perícia médica pela Junta Médica Oficial do município que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência (PcD), atestando o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de

2 de dezembro de 2004.

2.42. O candidato citado no item anterior deverá comparecer à junta médica do município munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.43. A não realização da perícia perante a Junta médica oficial do município ou a reprovação da condição de pessoa com Deficiência resultará na perda do direito a vaga reservada e passará o candidato a concorrer juntamente com os demais candidatos.

2.44. Caso a conclusão da junta médica do município seja pela incapacidade para desempenhar as funções do cargo, o candidato será considerado inapto e perderá o direito a vaga, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Quando da realização da inscrição o candidato assume, sob as penas da Lei, conhecer as instruções específicas do Concurso e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua apresentação, se classificado e convocado.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. Ao efetuar a inscrição o candidato deverá registrar no formulário o cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo I, assumindo as conseqüências de eventuais erros advindos dessa opção.

3.4. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

3.5 As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Concurso da Prefeitura de SÃO LUIZ DO NORTE/GO do direito de excluir do Concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

3.7. Os candidatos aos cargos que não dispuserem de condições necessárias para acessar a internet, e aos portadores de necessidades especiais poderão fazer sua inscrição, no prédio do Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte, onde estará a disposição computador ou terminal de acesso à Internet com pessoal para prestar informações e realizar os procedimentos para inscrição dos candidatos, dentro do horário de atendimento das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas em dia de expediente.

3.8. **Para efetuar sua inscrição o candidato deverá proceder da seguinte forma:**

a) acessar a Internet através do site www.proconsultconcurso.com.br a partir **das 00:01 horas do dia 15 de setembro até às 23:59 horas do dia 10 de outubro de de 2022** e preencher todos os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição, conforme orientações e procedimentos contidos naquela página;

b) Imprimir o boleto de pagamento que será disponibilizado após o envio do Requerimento de Inscrição, via Internet;

c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme valores especificados no item 3.40 deste Edital, unicamente por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco.

- 3.9. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 3.10. **O pagamento da taxa deverá ser efetuado até o 2º dia útil após o encerramento das inscrições (13/10/2022).** A solicitação de inscrição cujo pagamento não for efetuado até esta data será cancelada.
- 3.11. O boleto bancário com a autenticação mecânica de pagamento até a data limite do vencimento será o **único** comprovante de pagamento aceito.
- 3.12. **Após as 24:00 horas do dia 10 de outubro de 2022** não será possível acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição.
- 3.13. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária e conferência dos dados pessoais com a inscrição.
- 3.14. Após o pagamento, em caso de erro na opção pelo cargo, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado no item 3.8, porém não haverá devolução do valor da taxa anteriormente paga.
- 3.15. Será de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do seu comprovante de inscrição (boleto pago).
- 3.16. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, por via postal, via fax ou via correio eletrônico. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, esta será cancelada.
- 3.17. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08.
- 3.18. Terá direito a **isenção de pagamento da taxa de inscrição** o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007.
- 3.19. O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o **Número de Identificação Social - NIS** e outros dados do cadastramento no CadÚnico.
- 3.20. A instituição responsável pelo certame, com a supervisão da CECP- Comissão Especial do Concurso Público, verificará perante o órgão gestor do CadÚnico do Município ou do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.
- 3.21. Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.
- 3.22. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar qualquer tipo de documento.

- 3.23. A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame após o encerramento das inscrições, podendo os interessados apresentar recurso contra a decisão.
- 3.24. O candidatos que tiver o pedido de isenção indeferido poderá recorrer da decisão ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário para pagamento da taxa **até dia 13/10/2022**.
- 3.25. A inscrição do candidato somente será concretizada com a publicação do edital de homologação pela CECP.
- 3.26. Após o deferimento da inscrição mediante edital de homologação, o candidato deverá retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO** através do site www.proconsultconsultoria.com o qual será apresentado juntamente com documento de identidade com foto para fins de realizar as provas, sendo exclusivamente do candidato a responsabilidade pela obtenção deste documento.
- 3.27. No caso de inscrição indeferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos que os candidatos não participarem para a ocorrência do erro os mesmos serão incluídos onde houver vaga disponível com divulgação no site, placar da Prefeitura ou através de correspondência eletrônica.
- 3.28. A inclusão de candidato pelo motivo mencionado no item anterior terá caráter condicional, ficando resguardado à CECP ou instituição organizadora do certame posterior verificação da regularidade do ato, podendo ser cancelada a inscrição caso for constatada falhas praticadas pelo candidato, desde que assegurado o direito de defesa.
- 3.29. A Comissão Especial do Concurso Público e a organizadora responsável pela realização do certame não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.30. Em caso de cancelamento, suspensão ou alteração da data das provas do concurso o candidato poderá solicitar o cancelamento da inscrição e restituição da taxa de inscrição paga. A restituição ocorrerá através de simples requerimento assinado pelo candidato, o qual deverá indicar uma conta bancária para tal finalidade.
- 3.31. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos e não serão aceitos cheques emitidos por terceiros.
- 3.32. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 3.33. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Administração.
- 3.34. O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens e subitens deste capítulo.
- 3.35. A inscrição no presente Concurso Público implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.36. O candidato para ser inscrito deverá:
- Ser brasileiro ou naturalizado
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com a Fazenda Pública Municipal;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Satisfazer aos requisitos para o provimento do cargo.

3.37. O candidato só poderá se inscrever no presente concurso pleiteando um único cargo, caso se inscreva para dois cargos valerá a última inscrição, e não terá direito de receber o valor da primeira inscrição de volta.

3.38. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

O valor da taxa de inscrição a ser pago através de boleto bancário será o seguinte:

CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
<i>ANALISTA AMBIENTAL, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO HOSPITALAR, FARMACÊUTICO, FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E VIGILANCIA SANITÁRIA, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DO MEIO AMBIENTE, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PROFESSOR, PSICÓLOGO</i>	<i>R\$ 100,00</i>
<i>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MONITOR ESCOLAR</i>	<i>R\$ 80,00</i>
<i>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</i>	<i>R\$ 60,00</i>

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Após efetuar a inscrição os dados cadastrais serão disponibilizados ao candidato para **consulta, conferência e acompanhamento** no site www.proconsultconcurso.com.br
- 4.2. **É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa, acompanhar no site www.proconsultconcurso.com.br a confirmação de sua inscrição.**
- 4.3. Não será disponibilizada ao candidato a opção de alteração das informações referentes ao cargo e número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- 4.4. Caso o nome do candidato não conste no cadastro de inscritos o mesmo deverá entrar com recurso no ambiente do candidato fornecendo os dados da sua inscrição, comprovante de pagamento e seu Documento de Identificação, do contrário estará assumindo a responsabilidade pelas consequências decorrentes da omissão desta informação.
- 4.5. Para efeito de operacionalização do Concurso Público serão considerados apenas os dados cadastrais do candidato constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI e os dados do Sistema Informatizado da PROCONSULT.
- 4.6. **É OBRIGATÓRIO O CANDIDATO IMPRIMIR SEU CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI** e tomar conhecimento da data, horário e local de realização da Prova Objetiva. Este estará disponível no site www.proconsultconcurso.com.br, 10 (dez) dias anteriores à data de sua realização.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá em Provas Objetivas, Redação, Títulos e Avaliação Física de acordo com o cargo, de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o desempenho do candidato no trabalho que executará e de prova de Redação e de Títulos, de caráter classificatório, disciplinada neste edital.
- 5.2 Para alguns cargos o concurso terá 02 (duas) etapas distintas e sucessivas, sendo que somente participarão das etapas seguintes os candidatos que forem aprovados na etapa anterior, sendo assim constituídas:
- a) A primeira etapa do concurso público consiste na aplicação de provas teóricas objetivas para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório, **cuja pontuação valerá até 100 (cem) pontos.**
 - b) Para os Cargos de Professor a primeira etapa consiste de Prova Objetiva e de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, sendo que a Redação a pontuação valerá de o (zero) a 30 (trinta) pontos e será realizada na mesma data, horário e local fixados para prova objetiva, sendo concedido um prazo a mais de 30 minutos para a redação.
- 5.3 Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota igual a zero, em um dos conteúdos ou não alcançar 20 % (vinte por cento) de acerto do total de questões (Prova Objetiva).
- 5.4 Será atribuída nota ZERO às questões da prova objetiva que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas e/ou rasuras, às questões que não forem transcritas do caderno de provas para o cartão-resposta, bem como aquelas que não forem assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta no cartão de repostas.
- 5.5 A nota final para classificação dos candidatos será o somatório dos pontos obtidos em todas etapas do concurso.
- 5.6 Somente os candidatos aprovados na primeira etapa poderão participar das demais.
- 5.7 Na apuração das notas e classificação na primeira etapa do certame (prova objetiva) aplicam-se os critérios de desempate previstos neste edital

6. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

- 6.1 As provas objetivas para todos os candidatos serão realizadas em um único dia, **ou seja, dia 27/11/2022, iniciando-se às 9:00 horas e encerrando-se às 12:00 horas** em locais previamente divulgados pela Comissão Especial do Concurso, devendo o candidato comparecer ao local determinado com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado, portando o original de um dos Documentos de Identificação, com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação) e o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI impresso através do site www.proconsultconcurso.com.br
- 6.2 As questões das provas objetivas serão elaboradas com 04(quatro) opções sendo: A, B, C e D, com base nos conteúdos programáticos, constantes deste edital – anexo II.
- 6.3 As provas objetivas serão avaliadas obedecendo aos valores, conforme CONTEÚDO PROGRAMÁTICO constante do anexo II deste Edital, que será destinado à elaboração e aplicação das provas escritas aos candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuído o seguinte valor:

QUADRO 1 – ENSINO FUNDAMENTAL:

<i>Cargos</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Nr de Questões</i>	<i>Vr de cada Questão</i>	<i>Valor da Prova</i>	
1- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 2- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 3- AUXILIAR ADMINISTRATIVO 4- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 5- MOTORISTA 6- OPERADOR DE MÁQ. LEVES 7- OPERADOR DE MAQ. PESADAS	Português	10	2,0	20,0	
	Matemática	10	2,0	20,0	
	Conhecimentos Gerais/ Atualidades	10	2,0	20,0	
	Conhecimentos Específicos da Função	10	4,0	40,0	
	SOMA DOS PONTOS				100,0

QUADRO 2 – ENSINO MÉDIO

<i>Cargos</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Número de Questões</i>	<i>Vr de cada Questão</i>	<i>Valor da Prova</i>
1- MONITOR ESCOLAR 2- TÉCNICO DE ENFERMAGEM 3- AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	Português	10	2,0	20,0
	Matemática	10	2,0	20,0
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de São Luiz do Norte e do Estado de Goiás.	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Específicos da Função	10	4,0	40,0
	SOMA DOS PONTOS			

QUADRO 3 – ENSINO SUPERIOR

<i>Cargos</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Número de Questões</i>	<i>Vr de cada Questão</i>	<i>Vr. da Prova</i>	
1- ANALISTA AMBIENTAL 2- ASSISTENTE SOCIAL 3- ENFERMEIRO HOSPITALAR 4- FARMACÊUTICO 5- FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E VIGILANCIA SANITÁRIA 6- FISCAL DE TRIBUTOS 7- FISCAL DO MEIO AMBIENTE 8- FISIOTERAPEUTA 9- NUTRICIONISTA 10- PSICÓLOGO	Português	10	2,0	20,0	
	Matemática	10	2,0	20,0	
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de São Luiz do Norte e do Estado de Goiás.	10	2,0	20,0	
	Conhecimentos Específicos da Função	10	4,0	40,0	
	SOMA DOS PONTOS				100,0

QUADRO 4 – PROFESSOR

<i>Cargos</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>N.º de Questões</i>	<i>Vr de Questão</i>	<i>Valor da Prova</i>
1- PROFESSOR (PEDAGOGO) ESCOLA MUN. PROF. ADIR SOARES MOREIRA 2- PROFESSOR (PEDAGOGO) ESCOLA MUN. PROF. JOAQUIM ADELOZO DE SANT'ANA 3- PROFESSOR (PEDAGOGO) ESCOLA MUN. JOSÉ MACHADO DA SILVA	<i>Portugues</i>	10	2,0	20,0
	<i>Conhecimentos Gerais/ Atualidades</i>	10	2,0	20,0
	<i>Conhecimento Específico da Área de Atuação .</i>	10	3,0	30,0
	<i>Redação</i>	01	30,00	30,00
	SOMA DOS PONTOS			

6.4. Após o término da prova o candidato entregará ao fiscal somente o cartão resposta, podendo levar consigo o caderno de provas, desde que a prova seja entregue após 2 horas de início da realização das provas. Caso contrário o caderno ficará retido, podendo ser solicitado após o término final das provas.

6.5. Na prova o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul para transcrever as alternativas escolhidas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

6.6. Não haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato, sendo de sua responsabilidade o preenchimento, conforme instruções.

6.7. Será atribuída nota zero à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

6.8. Será considerado aprovado na prova objetiva (primeira etapa) o candidato que obtiver classificação até o ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, sendo que a nota mínima exigida será de 20 (vinte) pontos.

7- DA SEGUNDA ETAPA PARA ACS e MOTORISTA

7.1 DA SEGUNDA ETAPA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- A segunda etapa para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** consiste na aprovação em Curso de Formação Inicial e continuada, de caráter eliminatório e classificatório, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Federal nº. 11.350/06.
- Para aprovação no curso mencionado no item anterior será exibido dos candidatos a frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária.
- O curso mencionado no item anterior será responsabilidade do município de São Luiz do Norte, podendo ser realizado aos finais de semana, após a publicação de edital específico de convocação dos candidatos aprovados na primeira etapa do certame.
- A classificação final e a homologação do concurso para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE somente será feita após a realização do curso de formação inicial e continuada.
- Na apuração dos resultados e classificação de qualquer etapa do certame serão aplicados os critérios

de desempate previstos neste edital.

- f) Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.
- g) Segunda Etapa: Para os cargos de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, será um teste de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- h) Para os cargos de Professor, a segunda etapa consiste em Redação valendo 30 pontos, de caráter classificatório. Ainda terá a Avaliação de Títulos, sendo de caráter classificatório.
- i) Para os demais cargos de nível superior a segunda etapa consiste na Avaliação de Títulos, sendo de caráter classificatório, conforme o cargo.

7.2 - DA SEGUNDA ETAPA – MOTORISTA

7.2.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa para o cargo de MOTORISTA serão submetidos à prova prática de volante que será realizada no dia **07/01/2023**, no horários das 08:00 as 11:00h em local e horários previamente divulgados nos sites www.proconsultconcurso.com.br.

7.2.2. Os candidatos sujeitos à prova prática de teste de volante deverão comparecer no local da prova, munidos do documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação.

7.2.3. A prova prática de volante consistirá em exame de direção, operação e manobras de veículos tipo automóvel (veículo leve) do Poder Público ou à disposição, a critério da banca examinadora.

7.2.4. No exame serão observados normas do trânsito em geral, normas de segurança do trabalho e cuidados com a manutenção do veículo ou máquina, e testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, de acordo com os seguintes critérios de faltas cometidas:

a) para faltas consideradas gravíssimas o candidato perderá 04 (quatro) pontos cada vez que: desobedecer o sinal de parada obrigatória; avançar sobre o meio fio; não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; transitar em contramão de direção; não contemplar a realização de todas as etapas do exame; avançar a via preferencial; provocar acidente durante a realização do exame; exceder a velocidade regulamentada para a via; deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

b) para faltas graves o candidato perderá 03 (três) pontos cada: desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessado a via para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança; perder o controle de direção do veículo em movimento; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave;

c) para faltas médias o candidato perderá 02 (dois pontos) cada: executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da

prova; fazer conversão incorretamente; usar buzina sem necessidade ou em local proibido; desengrenar o veículo nos declives; usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; parar o veículo sobre a faixa de pedestres; colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; cometer qualquer outra infração de trânsito de média;

d) para faltas leves o candidato perderá 01 (um ponto) cada: provocar movimento irregular no veículo ou máquina, sem motivo justificado; ajustar incorretamente o banco do veículo ou máquina destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve;

e) o candidato perderá 05 (cinco) pontos para as seguintes faltas: não efetuar corretamente manobras de estacionamento com baliza ou movimento do veículo em rampa.

7.2.5 Será considerado eliminado da prova prática de volante o candidato que não alcançar o mínimo de **20% (vinte por cento)** dos pontos atribuídos à prova.

8. PROVA DE REDAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR (2ª ETAPA):

- 8.1. A prova de Redação na segunda etapa será aplicada somente para os candidatos ao cargo de PROFESSOR.
- 8.2. A prova de Redação, de caráter meramente classificatório, terá pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e será realizada na mesma data e horário da prova objetiva de múltipla escolha, sendo concedido um prazo de mais de 30 minutos.
- 8.3. O texto será dissertativo-argumentativo e deverá conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas em letra legível, abordando o tema apresentado pela banca examinadora.
- 8.4. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato na prova de redação, garantindo assim o sigilo do julgamento por parte da banca examinadora.
- 8.5. O candidato que identificar sua redação com sua assinatura ou qualquer outro sinal em local que não o permitido, possibilitando o reconhecimento da prova, receberá nota zero na redação e será eliminado do certame.
- 8.6. Os critérios de avaliação da prova de redação estão explicitados no **ANEXO III** deste Edital.

9. PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (2ª ETAPA):

- 9.1 O teste de aptidão física será aplicado somente para os candidatos aos cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** que forem aprovados na primeira etapa do certame, conforme previsto no item 9.3 deste edital.
- 9.2 A prova de aptidão física será realizada no dia **07/01/2023**, no horários das 08:00 às 11:00h em local que será previamente divulgado pela CECP. Caso não seja possível a realização da prova com todos os candidatos

haverá continuação no dia seguinte imediato.

- 9.3 A Prova de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório, valerá até 40 (quarenta) pontos e consistirá em teste de corrida (K.Cooper), de caráter eliminatório.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (MASCULINO)	PONTUAÇÃO	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (FEMININO)	PONTUAÇÃO
De Zero a 1500 m	0,0	De Zero a 1200 m	0,0
De 1501 a 2000 m	10,0	De 1201 a 1500 m	10,0
De 2001 a 2400 m	15,0	De 1501 a 1800 m	15,0
De 2401 a 2600 m	20,0	De 1801 a 2000 m	20,0
De 2601 a 2800 m	25,0	De 2001 a 2200 m	25,0
De 2801 a 3000 m	30,0	De 2201 a 2500 m	30,0
Acima de 3000 m acima	40,0	Acima de 2500	40,0

- 9.4. O teste de corrida será baseado em referência internacional (K. Cooper, 1968), calculando-se a pontuação do candidato de acordo com a distância percorrida no tempo de 12 (doze) minutos, aplicando-se os valores referenciais da seguinte tabela: A prova de aptidão física terá caráter eliminatório sendo eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota zero ou deixar de realizar o teste de corrida mencionado no item anterior.
- 9.5. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas e outras) que impossibilitem a realização da prova de avaliação física na data marcada ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.
- 9.6. Os resultados do teste de corrida serão registrados pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.
- 9.7. O candidato convocado para prova de aptidão física deverá se apresentar com trajes apropriados e munido do comprovante de inscrição, documento de identificação com foto recente e atestado médico, emitido por médico especialista em cardiologia, medicina esportiva ou clínica médica.
- 9.8. A entrega do atestado médico deverá ser feita no dia e local da aplicação da prova de aptidão física, devendo constar que o candidato “**ESTÁ APTO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**” sob pena de ser eliminado do certame.
- 9.9. O atestado médico deverá ser emitido em papel timbrado, com carimbo em que constem o nome e CRM do médico responsável, com data de expedição máxima de até 30 (trinta) dias antes da realização da prova.
- 9.10. O laudo (atestado) médico não será devolvido ao candidato.
- 9.11. Recomenda-se para realização desta prova que o candidato tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de duas horas.

10. DA SEGUNDA ETAPA – DOS TÍTULOS

- 10.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa do Concurso - Prova Objetiva, que detenham títulos admissíveis e aferíveis na forma do Edital serão convocados a comparecer à Prefeitura Municipal para a

entrega desses documentos; a contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- a- Na Avaliação de Títulos, somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam aos seguintes critérios:

	TÍTULOS	P. UNITÁRIO	P. MÁXIMO
1	Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação "Strictu Sensu" em nível de Doutorado , na área do cargo a que concorre. Sendo aceito declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar.	3,00	3,00
2	Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação "Strictu Sensu" em nível de Mestrado , na área do cargo a que concorre. Sendo aceito declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar.	3,00	3,00
3	Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. Para comprovação do título de Pós-Graduação será aceita declaração de conclusão do curso desde que acompanhado do histórico escolar.	3,00	3,00
4	Cursos: Certificados de participação em eventos científicos na área do cargo pretendido (congresso, cursos, seminários, simpósios, conferências)	Até 80 horas = 0,25 De 81hs a 160 hs = 0,50 De 161 hs a 300 hs = 0,75 De 301 acima = 1,00	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA VÁLIDA PARA OS TÍTULOS			10,0

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	P. UNITÁRIO	P. MÁXIMO
Experiência profissional com pontuação a cada 12 meses comprovada da seguinte forma: Regime Privado: Cópia de dados e anotações da Carteira de Trabalho que comprovem a experiência profissional no cargo que concorre (Data da Admissão e demissão ou declaração Contrato de Trabalho contendo período de vigência. Obs: não será aceita Carteira de Trabalho Digital Regime Público: Declaração expedida pela entidade ou órgão empregador contendo o período trabalhado data de admissão e data do desligamento, especificando ainda o cargo ou função.	Até 12 meses = 0,5 De 13 a 24 meses = 1,0 De 25 a 36 meses = 1,5 Acima de 36 meses = 2,0	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA VÁLIDA PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		2,0

- b- A soma total dos títulos constantes do item 10.1 alínea "a" não poderá exceder a 10 (dez pontos), e da experiência profissional 2,00 (dois pontos).

10.2. Os comprovantes dos títulos a que se refere o item anterior serão entregues em fotocópias autenticadas, **descritos no modelo anexo a este edital – Anexo – IV.**

10.3. Não serão atribuídos pontos aos títulos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

- 10.4 Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.
- 10.5 Cada título será considerado uma única vez.
- 10.6 Somente serão considerados como títulos, os cursos que têm relação direta com o cargo em concurso e sejam expedidos por instituição de ensino credenciado pelo MEC.
- 10.7 A pontuação aferida será utilizada somente para efeito de classificação.
- 10.8 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos, mediante protocolo no setor de recursos humanos do Município, no horário de expediente (07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas) e no prazo previsto neste edital não sendo aceito títulos entregues via correio, fax, Internet ou fora do prazo estabelecido.
- 10.9 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
- 10.10 Em hipótese alguma a documentação referente a títulos será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 11.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos nas provas de todas as etapas.
- 11.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive dos Portadores de Necessidades Especiais e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.
- 11.3 Para todos os cargos a classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.
- 11.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados, os candidatos posicionados nas vagas destinadas ao cadastro de reserva técnica serão considerados aprovados e os demais candidatos que obtiveram nota inferior ao ponto de corte serão considerados reprovados.
- 11.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempates
- para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último
 - dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
 - maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - maior pontuação na prova de língua portuguesa;
 - maior pontuação na prova de conhecimentos gerais e atualidades;
 - maior idade.
- 11.6 Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição e realização das provas.
- 11.7 No caso de anulação de alguma pergunta o valor atribuído a ela será concedido a todos os demais

candidatos.

12. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE:

- 12.1 Ter sido aprovado em todas as etapas do concurso.
- 12.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art.3º).
- 12.3 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- 12.4 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino, exigir-se-á, além da quitação eleitoral, quitação do serviço militar.
- 12.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 12.6 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital.
- 12.7 A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica do Município, quando serão exigidos uma série de exames laboratoriais, de imagens, parecer psiquiátrico, avaliação oftalmológica, teste ergométrico, audiometria, teste de doenças infecto contagiosas, que serão exigidos conforme o cargo.
- 12.8 As despesas com os exames admissionais exigidos no item anterior correrá por conta do candidato.
- 12.9 Para a posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato da inscrição. Exige-se também declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício como serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimento, se couber.
- 12.10 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.
- 12.11 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.
- 12.12 O Candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Luiz do Norte, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço e telefone atualizados visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso esta seja possível, por falta de atualização.

13. DOS RECURSOS

- 13.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra as publicações dos Editais, Avisos, Publicações, Aplicação das Provas, divulgação do Gabarito Preliminar, a formulação ou o conteúdo das questões da Prova Objetiva, bem como contra a divulgação dos Resultados Preliminares.
- 13.2 O recursos serão encaminhados através do site; www.proconsultconcurso.com.br na área do candidato, onde consta orientação auto explicativa.
- 13.3 Somente será admitido um único recurso por candidato, conforme as especificações do item anterior.

13.4 O prazo para interposição de recursos, em qualquer caso, será de 2 (dois) dias a partir do primeiro dia útil após a publicação/divulgação do ato.

13.5 O recurso deverá ser individual, constando o número do Edital, nome do candidato, número de inscrição, cargo e sua respectiva assinatura.

13.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

13.7 Não serão aceitos recursos via fax, via postal, via Internet ou por procuração.

13.8 Após o julgamento pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

13.9 Na resposta dos recursos contra o resultado da Prova Objetiva será concedida vista do Cartão-Resposta através de fotocópia ou mídia digital.

13.10 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora, Comissão de Concurso ou pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Finanças.

13.11 Na análise dos recursos interpostos a Comissão do Concurso determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar a classificação final.

13.12 As alterações nos resultados das Provas serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do site: www.proconsultconcurso.com.br.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões ou prova;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;
- k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- m) fazer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga ou sem camisa ou

com boné ou com chapéu ou com touca ou com gorro etc).

- 14.2. Não serão corrigidas provas de candidatos que tenham sofrido qualquer impugnação por parte da Comissão Municipal do Concurso Público.
- 14.3. A qualquer tempo e no seu exclusivo interesse poderá a Administração Municipal modificar ou anular, no todo ou em parte este Concurso, sem que com isto caiba a qualquer participante direito a qualquer ação ou reclamação judicial ou extrajudicial.
- 14.4. O Chefe do Poder Executivo se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte o presente Concurso Público.
- 14.5. Não será permitida a entrada no local de realização das provas de pessoas não autorizadas pela Comissão Especial do Concurso.
- 14.6. Serão publicados os resultados referentes aos candidatos aprovados e classificados em cada fase do Concurso Público.
- 14.7. Decorrido o prazo de 06 (seis) meses, contados da data em que for publicado o resultado final do processo seletivo, sem que exista qualquer ação pendente, as provas e o material inservível relativos ao processo seletivo poderão ser incinerados, através de uma Comissão Especial, devidamente designada pelo Chefe do Executivo Municipal.
- 14.8. O candidato aprovado no concurso, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente.
- 14.9. Em caso de desistência temporária o candidato renunciará à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do concurso público.
- 14.10. Se do exame dos recursos resultar a anulação da questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não apresentado recurso a respeito.
- 14.11. O presente Edital obedece às normas contidas nas Leis Municipais que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte, Lei Municipal que trata do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte, bem assim legislação Estadual e Federal.
- 14.12. Quaisquer outras informações, bem como cópia do Edital poderão ser obtidos no Departamento de Pessoal ou com o Presidente da Comissão do Concurso, na Sede da Prefeitura, em horário de expediente.
- 14.13. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Concurso Público.

SALA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 10 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ ASSIS DA COSTA JÚNIOR
Pres. da Comissão do Concurso

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS CARGOS, VAGAS, RESERVA TÉCNICA, REQUISITOS E
VENCIMENTOS

COD	CARGOS	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	VAGAS Pc D	QUOTAS - NEGROS PARDOS	NÍVEL DE INSTRUÇÃO	CARGA HORARIA	VENC.
01	ANALISTA AMBIENTAL	01	05	-	-	Formação em nível superior nas áreas de engenharia ambiental, engenharia agrônômica, engenharia florestal, geologia, biologia ou qualquer outro curso superior na área ambiental.	40	R\$ 1.423,58
02	ASSISTENTE SOCIAL	01	05	-	-	Ensino Superior em Serviço Social e registro profissional no conselho da categoria	40	R\$ 1.476,30
03	ENFERMEIRO HOSPITALAR	02	06	-	-	Ensino Superior em Enfermagem e registro profissional no conselho da categoria.	40	R\$ 1.581,75
04	FARMACÊUTICO	01	03	-	-	Ensino Superior em Farmácia e registro profissional no conselho da categoria.	40	R\$ 1.581,75
05	FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E VIG. SANITÁRIA	02	05	-	-	Formação em nível superior nas áreas de economia, engenharia, direito, administração ou ciências contábeis.	40	R\$ 1.212,00
06	FISCAL DE TRIBUTOS	02	05	-	-	Ensino Superior em engenharia, economia, direito, administração e ciencia contábeis.	40	R\$ 1.370,85
07	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	01	05	-	-	Formação em nível superior nas áreas de meio ambiente, engenharia, direito e administração.	40	R\$ 1.212,00
08	FISIOTERAPEUTA	01	03	-	-	Ensino Superior em Fisioterapia e registro profissional no conselho da categoria	40	R\$ 2.050,42
09	NUTRICIONISTA	01	05	-	-	Ensino Superior em Nutrição e registro profissional no conselho da categoria	40	R\$ 1.476,00
10	PSICÓLOGO	01	05	-	-	Ensino Superior em Psicologia e registro profissional no conselho da categoria	40	R\$ 1.476,30
11	PROFESSOR (ESCOLA MUN. PROF. ADIR SOARES MOREIRA)	02	08	-	-	Formação em nível superior em Pedagogia.	30	R\$ 2.884,22
12	PROFESSOR (ESCOLA MUN. PROF. JOAQUIM ADELOZO DE SANT'ANA)	01	05	-	01	Formação em nível superior em Pedagogia.	30	R\$ 2.884,22
13	PROFESSOR (ESCOLA MUN. JOSÉ MACHADO DA SILVA)	02	05	-	-	Formação em nível superior em Pedagogia.	30	R\$ 2.884,22
14	AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL	01	05	-	-	Formação em nível médio com curso de auxiliar de saúde bucal e registro no conselho competente.	40	R\$ 1.212,00
15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	10	-	-	Formação curso técnico em enfermagem, e registro profissional no conselho da categoria	40	R\$ 1.212,00
16	MONITOR ESCOLAR	02	08	-	-	Ensino Médio	40	R\$ 1.212,00
17	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02	06	-	-	Formação em nível Fundamental.	40	R\$ 2.224,00
18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	08	01	01	Formação em nível Fundamental.	40	R\$ 2.224,00

19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	10	-	-	Ensino Fundamental Completo, conhecimento básico em informática.	40	R\$ 1.212,00
20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	25	01	02	Ensino Fundamental	44	R\$ 1.212,00
21	MOTORISTA	04	18	-		Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D"	40	R\$ 1.225,31
22	MOTORISTA (LAVRINHA)	02	06		01	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D"	40	R\$ 1.225,31
23	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	02	10	-	-	Formação em nível fundamental; Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria B; Curso Profissionalizante, habilidade profissional e experiência, para operador maquinas leves.	40	R\$ 1.212,00
24	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	02	10	-	-	Formação em nível fundamental completa; Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria B; Curso profissionalizante de operador de rolo compactador, pá carregadeira, trator de esteira, escavadeira hidráulica, retroescavadeira e moto niveladora, ou de máquinas pesadas.	40	R\$ 1.265,40

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - Programa para elaboração das provas objetivas para os cargos:

ENSINO FUNDAMENTAL
**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA,
 OPERADOR DE MÁQ. LEVES, OPERADOR DE MAQ. PESADAS**

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos; uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; aumentativo e diminutivo de palavras; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; artigos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Grafia; emprego das letras s, h, ch, lh, nh e x.
2. **MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais: soma, subtração, multiplicação e divisão, resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; porcentagem; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo; Resolução de problemas; velocidade; tempo; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Números pares e ímpares. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.
3. **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** História e Geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município, riquezas, economia, aspectos, personalidades, pontos turísticos; Noções de Hierarquia; Ecologia e Meio Ambiente; Atualidades políticas do Brasil e do Estado de Goiás; Noções de cidadania, higiene e saúde; Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de SÃO LUIZ DO NORTE. Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º). Noções de Informática.

BIBLIOGRAFIA: Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação, ou seja, o candidato fica livre para consultar qualquer bibliografia referente ao programa.

II – ÁREAS ESPECÍFICAS

- 1- **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** Atualidades, política do Brasil e de Goiás; O papel de atendimento nas organizações; o público/cidadão; características adequadas de atendimento ao público; habilidades de transmissão e recepção da informação; Ética e comportamento, cidadania, atividades básicas do Agente de Combate às Endemias. Conhecimentos específicos em saúde pública, verificação de dados vitais, tipos de respiração e causas que alteram condições fisiológicas e patológicas, primeiros socorros. Programas de Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias / Epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde. Atenção básica à saúde; Visitas domiciliares; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Forma de Transmissão da Dengue; Sintomas da Doença; Métodos de Prevenção; Métodos de Combate ao Mosquito: Normas Técnicas; Histórico da Doença; Programa Nacional de Controle da Dengue. Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Biologia dos vetores. Reconhecimento

geográfico. Tratamento e cálculo para tratamento. Pesquisa Enomológica. Criadouros. Manuseio de inseticida e uso de E.P.I. Organização e operação de campo.

- 2- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Constituição da República Federativa do Brasil (Arts. 196 a 200); Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. Legislação Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, alterou a Lei nº 11.350/2006; Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015; Portarias nº 535/GM/MS, de 30 de março de 2016, GM/MS nº 1.025/2015, Portaria nº 1.243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015, define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE, de que tratam os art. 9º-C e 9º-D da Lei nº 11.350/2006; Lei Nº 8080/90; Lei Nº 8142/90 nº 10.424/2002; Lei 10.741/03; Política Nacional de Atenção Básica -PNAB -Portaria nº648/GM/2006, (Atribuições do ACE); Atribuições e postura profissional do ACE; Constituição Federal (Arts. 196 a 200). Portaria MS nº 2203, de 05 de novembro de 1996 –NOB SUS 01/96. Portaria MS nº 3925 de 13 de novembro de 1998 – Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Portaria MS nº 95 de 26.01.2001, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.
- 3- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional.
- 4- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, paredes, tetos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral; conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; normas de segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual; conhecimentos de serviços de copa (preparação de café, chás, chimarrão); conhecimentos relacionados ao programa de alimentação escolar – cozinhas, produção de refeições para os alunos, produtos alimentícios, guarda e estocagem de produtos alimentícios; formas e procedimentos para servir (café, chás, água, chimarrão) no ambiente de trabalho; conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado; Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Serviços de copa e cozinha, na limpeza e manutenção de ambientes internos; conhecimentos acerca do reparo de cafés, chás e outras bebidas servidas no ambiente de trabalho e conhecimentos acerca dos serviços de copa e cozinha, inclusive de preparo e distribuição da alimentação escolar, nas escolas da rede municipal de ensino; conhecimentos sobre a limpeza de dependências

sanitárias, pisos, assoalhos, móveis, equipamentos, inclusive de informática; Realização de serviços gerais, com utilização de equipamentos e instrumentos de pouca complexidade, nas atividades de urbanismo, limpeza pública, limpeza de logradouros e praças, ajardinamento, manutenção e conservação de vias públicas; manutenção e conservação e trabalhos de recuperação em rodovias municipais; limpeza de bueiros, “bocas-de-lobo”; ações emergenciais na ocorrência de intempéries; ajardinamento; execução de pequenas obras de infraestrutura urbana ou rodoviária, bem como sua recuperação (bueiros, pontilhões, etc); ferramental, instrumentos e equipamentos utilizados nas atividades descritas anteriormente; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); conhecimentos básicos inerentes ao respeito e atenção aos colegas de trabalho, às autoridades, aos munícipes; conhecimentos sobre a área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

- 5- **MOTORISTA “D”** Direção defensiva; operação e direção de automóveis, utilitários, especialmente nos serviços de transporte de autoridades e serviços auxiliares e de apoio às atividades administrativas, educacionais, de saúde e outras precípuas da Administração Municipal; conhecimento básico de regras de trânsito, segundo o Código Nacional de Trânsito, (incluindo habilitação, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras aplicáveis aos motoristas de automóveis e utilitários); manutenção básica e preventiva de veículos; conhecimentos básicos de mecânica; conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização; execução de serviços de infraestrutura agrícola; conhecimentos sobre Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores,); sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); procedimentos; relacionamento com os munícipes; conhecimentos sobre equipamentos e acessórios de uso obrigatório; conhecimentos sobre motorização, sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); direção defensiva; conhecimentos sobre o uso correto, manutenção e durabilidade dos pneus e outros produtos pneumáticos; noções de mecânica e motorização; conhecimentos básicos sobre primeiros-socorros no trânsito; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais.
- 6- **OPERADOR DE MÁQ. LEVES:** Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN; Conhecimento de primeiros socorros, restrito às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito e em decorrência das ações do trabalho; Direção defensiva; Conhecimentos básicos de mecânica e conservação de máquinas pesadas; Noções sobre: higiene pessoal e do ambiente de trabalho; segurança do trabalho e EPIs; Noções técnicas na operacionalização das máquinas pesadas e seus acessórios, com preservação da segurança pessoal e coletiva; Atribuições específicas ao cargo e proatividade; Relacionamento interpessoal no trabalho e comunidade em geral.
- 7- **OPERADOR DE MAQ. PESADAS:** Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN; Conhecimento de primeiros socorros, restrito às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito e em decorrência das ações do trabalho; Direção defensiva; Conhecimentos básicos de mecânica e conservação de máquinas pesadas; Noções sobre: higiene pessoal e do ambiente de trabalho; segurança do trabalho e EPIs; Noções técnicas na operacionalização das máquinas pesadas e seus acessórios, com preservação da segurança pessoal e coletiva; Atribuições específicas ao cargo e proatividade; Relacionamento interpessoal no trabalho e comunidade em geral.

ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MONITOR ESCOLAR, ANALISTA AMBIENTAL, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO HOSPITALAR, FARMACÊUTICO, FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E VIGILANCIA

1. **LINGUA PORTUGUESA:** Interpretação e compreensão de textos. Morfologia – Classes gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Pronome, Artigo e Numeral, Verbo: classificação, Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição. Morfologia - formação de Palavras: Morfemas da língua, formação de palavra. Sujeito e Predicado: Temos da Oração, sujeito. Semântica: Antônimos, Hipônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Polissemia. Fonologia. Acentuação gráfica. Ortografia: empregos de s, z, j, g, x, ch; mau e mal; terminações: são, ção e ssão; homônimos e parônimas; usos de por que, por quê, porque e porquê; empregos do hífen com prefixos. Morfologia: conceito e classificação. Processo de formação de palavra: Derivação: prefixal, sufixal, parassintética, imprópria e regressiva; hibridismo, Onomatopeia, sigla, redução vocabular. Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, reticências, aspas e travessão. Ortografia. Trovadorismo: Contexto histórico- cultural. Humanismo: Contexto histórico-cultural. Realismo e Naturalismo: Realismo, Naturalismo e Realismo-Naturalismo no Brasil.
2. **MATEMÁTICA:** Números naturais e operações. Frações, números decimais, porcentagens e probabilidade. Figuras geométricas e medidas. Números inteiros: operações com números inteiros, expressões numéricas com números inteiros. Números Racionais: conjunto dos números decimais, operações com números decimais. Expressões numéricas com números racionais. Geometria: Figuras geométricas e classificação, sólidos geométricos, polígonos, simetria, ângulos. Equações do 1º e 2º grau. Razões e proporções. Juros simples e compostos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Operações de raciocínio Lógico
3. **CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES:** Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município e Lei Orgânica do Município de São Luiz do Norte.

BIBLIOGRAFIA: Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação, ou seja, o candidato fica livre para consultar qualquer bibliografia referente ao programa.

III- ÁREAS ESPECÍFICAS

- 1- **ANALISTA AMBIENTAL:** A estrutura dos Sistemas Ambientais SISNAMA e órgãos de apoio. A Regulamentação das atividades antrópicas à luz das legislações ambientais federal, estadual e municipal . Os recursos: água, solo e ar e as legislações ambientais pertinentes. As Normatizações e Deliberações para o desenvolvimento sustentável. As Deliberações Normativas, Resoluções, Portarias, Leis e Decretos que procuram a harmonização dos processos produtivos e industriais com a qualidade ambiental. Educação Ambiental. Ecologia da Vegetação e Impactos Ambientais. Inventário e Manejo Florestal. Gestão Ambiental e Políticas Públicas. Ecossistemas Brasileiros. Recuperação de Áreas Degradadas.

Recuperação de Matas Ciliares e de Ecossistemas. Planejamento e Manejo de Áreas de Conservação. Áreas Verdes/Arborização de Sistemas Viários/ Paisagismo. Urbanismo e Meio Ambiente. Conceitos básicos de sistemas de tratamento/disposição de efluentes líquidos e resíduos sólidos. Conceitos básicos de estudos de autodepuração de cursos d'água. Física, biologia e fertilidade do solo. Cálculos básicos de adubação de culturas florestais. Manejo de Bacias Hidrográficas. Pedologia e Classificação dos Solos. Noções de Cartografia e Geoprocessamento, Agroecologia. Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais - diagnósticos e prognósticos. Florestamento e Reflorestamento. Levantamento e avaliação de Propriedades Rurais - noções básicas. Gestão Pública: As tendências atuais da administração e as tecnologias de gestão organizacional: Gerência da Qualidade Total. Aperfeiçoamento de processos - A burocracia e a desburocratização; Reengenharia; Estrutura e gestão horizontal e em rede. Gestão do Conhecimento. Noções básicas sobre a legislação que regulamenta a gestão pública, Capítulos das Constituições Federal e Estadual e respectivas leis complementares que tratam da Lei de Responsabilidade Fiscal. Legislação: 4.771/65 - Código Florestal, 6.938/81 - Política Nacional do Meio Ambiente 7.804/89 - Alterações Lei 6.938/81, 9.433/97 - Política Nacional de Recursos Hídricos 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental, 10.165/00 - Altera Lei 6.938/81 - PNMA Decretos, 97.632/89 - Regulamentação da Lei 9.938/81 - Recuperação de áreas degradadas, 99.274/90 - Regulamenta Política Nacional do Meio Ambiente, 2.519/98 - Convenção sobre Diversidade Biológica 4.281/02 - Regulamenta Lei 9.795/02 5.440/05 - Controle de Qualidade da Água. Resoluções CONAMA: 04/85 - Reservas ecológicas definidas na Lei 6.938/81; 01/86 - Critérios básicos e diretrizes para RIMA, 237/97 - Licenciamento Ambiental; 302 e 303/02 - Áreas de preservação permanente - APP; 308/02 - Licenciamento ambiental de disposição final de resíduos sólidos urbanos em municípios de pequeno porte; 313/02 - Inventário nacional de resíduos sólidos industriais; 319/02 - Regulamentos de Postos de combustíveis e Serviços; 357/05 - Classificação dos corpos d'água e padrões de lançamento de efluentes; 358/05 - Tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde.

- 2- ASSISTENTE SOCIAL:** Planejamento Social e Serviço Social; Serviço Social e Movimentos Sociais - Participação Popular; História e reconceituação do Serviço Social; O Serviço Social no Brasil; Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Trabalho e Serviço Social; Instituições Públicas e Políticas Públicas; Relação Estado/Sociedade; Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação; Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais; Conselhos e Conferências; Redes de atendimento; Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Declaração dos Direitos Humanos; O trabalho comunitário; Visitas domiciliares; Rotina do trabalho do assistente social. Políticas de saúde; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; Serviço Social e família. Projeto ético político Profissional; Código de Ética Profissional do Assistente Social - 1993 / Lei de regulamentação da profissão; Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha; Lei Federal nº 8.742 de 07.12.1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; Políticas de Seguridade Social no Brasil. Questão social e Serviço Social; A práxis profissional: relação teórico-prática. Serviço Social e interdisciplinaridade. Instrumentalidade do Serviço Social; atendimento individual; o trabalho com grupos, Técnicas de intervenção; SUAS (Sistema Único de Assistência Social); NOB SUAS; Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais; Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Programas Sociais do Governo Federal: Bolsa Família, Brasil sem Miséria, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, BPC- benefício de Prestação Continuada, BPC na Escola;
- 3- ENFEMEIRO HOSPITALAR:** Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Fundamentos de enfermagem. Programas do Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunização (Tipos de vacinas, Composição, conservação rede de frio, indicação e contra-indicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), Planejamento, Organização e operacionalização de Campanhas, bloqueios e intensificações de vacinas. Fundamentos de enfermagem. Administração e Gerência de

Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva. Assistência Integral à Saúde da Criança (avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas, Assistência integral à Saúde do Adolescente Assistência Integral à Saúde da Mulher Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama e Cérvico - Uterino). Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso. Estatuto do idoso. (Assistência aos portadores de doenças Crônico - Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso). Assistência Integral à Saúde do Trabalhador (Legislação, Patologias) Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia, Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis (Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis DST AIDS, Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase). Medidas de proteção ambiental, coletiva e individual (Limpeza, desinfecção, descontaminação). Educação em Saúde. Pacto pela vida, Pacto em defesa do SUS e de Gestão. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90. Portaria nº 687 MS/GM, de 30 de março de 2006.

- 4- FARMACÊUTICO:** Análises Clínicas: Bioquímica Clínica, Citologia Clínica; Hematologia Clínica, Imunohematologia, Imunologia Clínica, Micologia Clínica, Microbiologia Clínica, Parasitologia Clínica, Controle de qualidade em Análises Clínicas. Análises Toxicológicas: Controle Terapêutico, Avaliação da Toxicidade a Substâncias Químicas, Farmacocinética Avançada, Análise Toxicológica de Fármacos e Drogas que causam Dependência, Comprometimento do Sistema Imunológico nas Intoxicações, Danos em Biomoléculas e o seu Papel no monitoramento da Exposição e Agentes Tóxicos, Toxicologia dos Praguicidas, Aplicações de Cromatografia em Análises Toxicológicas, Toxicologia Aplicada a Alimentos, Cromatografia Líquida, Eletroforese Capilar, espectrometria de massas, Toxicidade de Contaminantes em Amostras Ambientais, Controle de qualidade em Análises Toxicológicas. Crioprotetores, armazenamento, congelamento e descongelamento de células, controle de qualidade no armazenamento de células e sêmen. Análise de água e alimentos: Química de alimentos, Microbiologia de alimentos, Bioquímica de alimentos, Análise físicoquímica e sensorial de alimentos, controle de qualidade de alimentos e matérias primas, Fiscalização de alimentos, Farmacologia - Introdução: Conceitos básicos de Farmacologia. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Aplicações de conceitos e Farmacocinética/Farmacodinâmica. Mecanismo de ação dos grupos farmacológicos. Interação medicamentosa. Farmacotécnica. Farmacognosia. Química Farmacêutica. Deontologia e Legislação Farmacêutica - Evolução Histórica da Farmácia no Brasil. Deontologia Farmacêutica. Código de Ética. Legislação Farmacêutica. Lei 9.787/99. Portaria nº. 344/98 – S.V.S./Ministério da Saúde. Higiene Social - Medidas preventivas de doenças. História Natural das doenças. Evolução das doenças transmissíveis. Relação do ambiente e doenças transmissíveis. Doenças não infecciosas. Medidas das doenças. Organização do Sistema Nacional de Saúde. Imunização. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Víruses. Zoonoses. Protozooses. Bacterioses. Parasitoses. Micoses.
- 5- FISCAL DE OBRAS , POSTURAS E VIGILANCIA SANITÁRIO:** Objetivos e atribuições do Sistema Único de Saúde, relacionados com a execução de ações da vigilância sanitária. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Vigilância sanitária como prática do Sistema Único de Saúde e a municipalização. Dimensões da prática da vigilância sanitária. Campo de abrangência da vigilância sanitária. Consciência sanitária educativa e a defesa dos direitos do consumidor. Vigilância sanitária das tecnologias dos alimentos. Contaminação física, biológica e química dos alimentos. Doenças causadas por contaminação de alimentos e as respectivas notificações compulsórias. Informações necessárias nos rótulos dos produtos alimentares industrializados. Vigilância sanitária do meio ambiente: controle da água para consumo, destino de resíduos sólidos e sistemas de coleta e disposição final de esgotos. Aspectos éticos do exercício da vigilância sanitária. Caracterização das infrações e os procedimentos legais da vigilância sanitária. Legislação e normas sobre acessibilidade: NBR 9050:2015, NBR 16357:2016. Lei federal nº 13.146/2015. Legislação urbanística, códigos de obras e de posturas do município de São Luiz do Norte: Lei Complementar Municipal nº 1/2006 e suas alterações (Institui o Plano Diretor de Quatro Barras): Título I - Dos Princípios Do Planejamento Municipal E Da Política Urbana, Título IV - Dos Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo; Lei Complementar Municipal nº 04/2007 e anexos e suas alterações (institui

o código de obras municipal, define responsabilidades sobre as obras realizadas no município, define parâmetros construtivos); Decreto Municipal nº 1156/2010 e suas alterações (regula o comércio ambulante); Lei Complementar Municipal nº 2/2007 (institui o código de posturas do município de quatro barras); Lei Complementar Municipal nº 3/2007 e suas alterações (dispõe sobre o parcelamento do solo no município de Quatro Barras); Lei federal 10.257/2001 (Estatuto das Cidades). Noções de arquitetura, urbanismo e topografia. Leitura e interpretação de projetos de arquitetura, urbanização e pavimentação. Normas de desenho técnico: NBR 6492:1994, NBR 10068:1987. Noções de Segurança do Trabalho

- 6- FISCAL DE TRIBUTOS:** Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes, Responsabilidade tributária, Lei 8.666/93, Contribuição de Melhoria, Hierarquia, Código Tributário Municipal; Noções sobre o Novo Serviço Público. Lei 4320/64 - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Conhecimentos inerentes ao cargo observando-se a prática do dia-a-dia. Noções do DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003. O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência; Não Incidência; Fato Gerador; Serviços Tributáveis; Lista de serviços; Estabelecimento Prestador; Sujeito passivo; Contribuinte; Responsável; Base de cálculo; Alíquota; Preço do serviço. O ITBI – Imposto sobre a Transmissão inter-vivos de Bens Imóveis: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. O IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal, legislação esparsa e regulamentos.
- 7- FISCAL DO MEIO AMBIENTE:** O meio ambiente na Constituição Federal 1988. A Política Nacional do Meio Ambiente: objetivos e conceitos: Lei n.º 6.938/81 e alterações. CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente: composição, atribuições e competência. Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA: integrantes, finalidades e competências. Política Nacional de Recursos Hídricos: Lei n.º 9.433/97 e suas alterações. Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca: Lei n.º 11.959/09. Educação Ambiental: princípios. A política nacional: linhas de atuação. Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2: Decreto n.º 5.098/04. Lei dos Crimes Ambientais: Lei n.º 9.605/98 e Decreto n.º 6.514/2008. Lei de Agrotóxicos: Lei n.º 7.802/94. Programa Mais Ambiente: Decreto n.º 7.029/2009. Reposição Florestal: Decreto n.º 5.975/2006. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC. Unidades de conservação: definições, categorias, constituição, objetivos, criação, implantação e gestão: Lei n.º 9.985/00 e Decreto n.º 4.340/02. Compensação Ambiental: fundamentos e finalidades. Código Florestal Brasileiro: Lei n.º 4.771/1965 e alterações. Resíduos sólidos: gestão integrada. Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental: Lei n.º 10.165/00. Resoluções CONAMA: n.ºs 09/90; 010/90; 237/97; 308/2002; 371/2006; 404/2008. O Meio Ambiente na Constituição do Estado de Goiás. Política Estadual de Meio Ambiente: CEMAM - Conselho Estadual de Meio Ambiente. CERH - Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Política Florestal do Estado de Goiás: Lei Estadual n.º 12.596/95 e Decreto Estadual n.º 1.745/79. Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC: Lei n.º 14.247/02. Proteção da fauna silvestre no Estado de Goiás: Lei Estadual n.º 14.241/02. Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais e Taxa de Fiscalização Ambiental: Lei Estadual n.º 14.384/02
- 8- FISIOTERAPEUTA:** Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a saúde da família. Constituição federal 88 (artigo 196 a 200). Anatomia e fisiologia do sistema musculoesquelético, neurológico, respiratório e cardiovascular. Artropatias degenerativas e inflamatórias. Lesões por pressão e tecido cicatricial. Doenças e distúrbios ósseos, nervosos e articulares. Efeitos fisiológicos da manipulação articular e massoterapia. Fisioterapia aplicada nos distúrbios cardiorrespiratórios. Fisioterapia aplicada em: cardiologia, pneumologia, neurologia, traumatologia-ortopedia, geriatria, oncologia adulto e pediatria, aplicada em UTI pediátrica e adultos, em pós-operatórios; manuseio de Ventilação Mecânica. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fisioterápico; Reeducação postural. Fisioterapia aplicada em amputados, próteses e órteses. Reabilitação de pacientes

em patologias restritivas crônicas e com necessidades especiais. Humanização da assistência. Sistema de referência e contra referência. Ações de biossegurança. Agravos sociais. Ética profissional e relações humanas. Controle Social; Constituição Federal, artigos de 194 a 200.

9- NUTRICIONISTA : Fundamentos da nutrição e alimentação humana nos seus aspectos bioquímicos, fisiológicos e das necessidades nutricionais nos diferentes ciclos da vida (gestante, infância, adolescência, adulta e envelhecimento). Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de nutrientes. Biodisponibilidade de micronutrientes. Nutrição na terceira idade. Bases da Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia Nutricional Enteral; Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral (Resolução - RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Modificações da dieta normal para atendimento ao paciente: métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda; Controle de peso; Enfermidades gastrointestinais; Diabetes Mellitus; Enfermidades cardiovasculares; Enfermidades renais; Enfermidades hepáticas; Enfermidades do sistema músculo-esquelético; Nutrição de queimados; Erros inatos do metabolismo. Saúde materno-infantil no Brasil. Promoção da saúde materno-infantil. Nutrição materna e prognóstico da gravidez. Alimentação da gestante e nutriz. Nutrição na lactação. Aleitamento materno. Nutrição do lactente. Nutrição do recém nascido de baixo peso. Nutrição da Criança. Fatores socioeconômico e psicológico que afetam o estado nutricional nos diferentes ciclos de vida. Recomendações nutricionais e prescrições dietéticas. Unidades de alimentação e nutrição: características, planejamento, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores de produtividade, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Normas e padrões nutricionais. Índice para avaliar a qualidade das dietas. Nutrição do trabalhador. Planejamento de cardápios. Crescimento microbiano em alimentos de origem animal e vegetal e toxinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação de alimentos. Controle dos manipuladores, ambiente e processamento de alimentos. Limpeza e sanitização. Controle higiênico-sanitário de alimentos por meio da análise de perigos e pontos críticos de controle APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação profissional. Nutrição e Saúde Pública: Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e Nutricional. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição

10- PSICÓLOGO: A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo; Grupos operacionais. Níveis de assistência e sua integração. Terapia Familiar e Sistêmica. Entrevista psicológica: modalidades e objetivos; enquadre; papéis, suportes teóricos. Noções de psicopatologia: fenomenologia das dinâmicas emocionais; principais síndromes clínicas; alternativas em psicopatologia. Noções de psicoterapia: abordagens fenomenológicas existenciais; psicoterapias de base psicanalítica; psicoterapia breve. Organizações de trabalho: conceito, histórico, grupos; burocratização. Teorias motivacionais: Herzberg; Maslow, X e Y - McGregor. Possibilidades de atuação do psicólogo organizacional: seleção, descrição e análise de cargo; treinamento; avaliação de desempenho; diagnóstico organizacional. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nrs. 010/2005, 007/2003, 018/2002 e 001/1999. Código de Ética e Regulamentação da profissão. Trabalho em Grupo abordando as habilidades sociais. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de SÃO LUIZ DO NORTE e demais assuntos relacionados às atribuições do cargo.

11- PROFESSOR – (PEDAGOGO)

- a) **PROFESSOR (ESCOLA MUN. PROFESSOR . ADIR SOARES MOREIRA)**
- b) **PROFESSOR (ESCOLA MUN. PROFESSOR JOAQUIM ADELOZO DE SANT`ANA)**
- c) **PROFESSOR (ESCOLA MUN JOSÉ MACHADO DA SILVA)**

Ética e Educação. Tendências pedagógicas, concepções filosóficas políticas e a prática pedagógica nas séries iniciais. Pressupostos teóricos e legais da Educação Fundamental. Orientação vocacional e profissional. O trabalho pedagógico em equipes multidisciplinares. O projeto político pedagógico da Escola: concepção, princípios e eixos norteadores. O planejamento, a execução, o acompanhamento e a comunicação de pesquisas científicas na educação. O planejamento educacional numa perspectiva crítica da educação: importância, níveis e componentes. O papel do pedagogo no âmbito escolar. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Currículo integrado: concepção, planejamento, organização dos conteúdos, avaliação e a integração curricular. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola de Educação Profissional. A prática da avaliação no cotidiano escolar. A pedagogia de projetos. A multidimensionalidade do processo ensino aprendizagem. A interdisciplinaridade no processo de ensinar e de aprender. A gestão escolar da Educação Profissional. A dimensão técnica política da prática docente. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Didática. Atribuições do Cargo. História da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. PCN Parâmetros Curriculares Nacionais de Séries Iniciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

SALA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 10 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ ASSIS DA COSTA JÚNIOR
Pres. da Comissão do Concurso

EDITAL Nº 001/2022
ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

CARGOS: PROFESSOR (S)

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO:

1.1 Para obter nota na prova de redação deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) abordagem adequada do tema, o que é pré-condição para avaliação relativa dos demais critérios (manter-se rigorosamente dentro do tema);
- b) apresentação: distribuição gráfica do texto, ausência de rasuras, presença de título; distinção clara de letras maiúsculas e minúsculas e legibilidade da grafia e tamanho regular, ser escrito a caneta azul ou preta;
- c) ter entre 20 e 25 linhas;
- d) utilizar a Língua Portuguesa culta padrão. Adequação linguística (coesão textual, gramática da língua culta). Estrutura do tipo textual solicitado. Coerência, criticidade, riqueza e adequação vocabular.
- e) ser dissertativo-argumentativo;

1.2 A prova receberá nota zero quando:

- a) não observar a adequação à estrutura dissertativo-argumentativa;
- b) fugir ao tema;
- c) estiver a lápis;
- d) a FOLHA DE REDAÇÃO, depois de padronizada, contiver qualquer sinal que possibilite a identificação do candidato.

2. DETALHAMENTO DOS PONTOS DEBITADOS POR ERRO COMETIDO:

2.1. Pontuação: vírgula entre sujeito e predicado; ausência de vírgula na adjetiva explicativa; vírgula na adjetiva restritiva; ausência de vírgula em orações adverbiais deslocadas; ausência de vírgula entre orações coordenadas; frase siamesa (orações completas ligadas como se fossem uma só); frase fragmentada (fragmentos de frases pontuados como se fossem frases completas); ausência de vírgulas em elementos intercalados e outros relacionados à pontuação. **Valor: 0,50 por erro cometido**

2.2. Ortografia: letras e palavras ilegíveis; grafia inadequada dos vocábulos; separação silábica inadequada. **Valor: 0,50 por erro cometido**

2.3. Acentuação Gráfica: ausência de acento em palavras acentuadas graficamente; utilização indevida de aspas; ou utilização inadequada do trema. **Valor: 0,50 por erro cometido**

2.4. Morfossintaxe (correção linguística): concordância nominal e/ou verbal inadequadas; regência nominal e/ou verbal inadequadas; quebra de paralelismo de regência; ausência ou utilização incorreta do acento indicativo da crase; uso inadequado dos pronomes oblíquos átonos “o” e “lhe”; colocação pronominal. **Valor: 0,50 por erro cometido**

2.5. Propriedade vocabular: uso inadequado de vocábulos e de afixos; falso paralelismo semântico; imprecisão vocabular; repetição de palavras. **Valor: 0,50 por erro cometido**

2.6. Organização adequada de parágrafos: parágrafos de uma frase apenas; fragmentação de parágrafos; ausência de divisão de parágrafos (o texto é um bloco só). **Valor: 0,50 por erro cometido**

2.7. Adequação no uso dos articuladores: uso inadequado ou omissão de nexos e elementos oracionais. **Valor: 0,50 por erro cometido**

2.8. Argumentação coerente: pressuposto confuso, banal ou com pouco poder de sustentação; argumentos sem coerência com o pressuposto. **Valor: 1,5 por erro cometido**

2.9. Informatividade: justificativas estruturadas sem continuidade (sem retomar elementos que mantenham sua unidade de sentido); ausência de progressão temática (sem acréscimos de informações – texto circular) ou utilização de clichês e de obviedades. **Valor: 1,5 por erro cometido**
(Obs: A correção observará a norma culta da língua).

SALA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 10 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ ASSIS DA COSTA JÚNIOR
Pres. da Comissão do Concurso

EDITAL N. 001/2022
ANEXO V - ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

<p align="center">ANALISTA AMBIENTAL</p>	<p>Planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais de meio ambiente, em especial as que se relacionem com as atividades de regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, e estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
<p align="center">ASSISTENTE SOCIAL</p>	<p>Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
<p align="center">ENFERMEIRO HOSPITALAR</p>	<p>Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; programar ações para a promoção da saúde e participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
<p align="center">FARMACÊUTICO</p>	<p>Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente; desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente use de maneira segura os medicamentos de que necessita, em doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; realizar intervenções farmacêuticas e emitir um parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento; fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente; prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia; Identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes, aquisição e monitoramento do estoque; recebimento, armazenamento e conservação dos medicamentos; fracionamento de medicamentos; manipulação de fórmulas magistrais e oficinais; intercambialidade de medicamentos; realização do exame físico do medicamento; elaboração do Manual de Boas Práticas de Dispensação;</p>

	<p>realização dos Procedimentos Operacionais-Padrão (POPs); Desenvolvimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); treinamento e capacitação dos funcionários; atualização da documentação legal; uso de ferramentas administrativas e financeiras, como escrituração de medicamentos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC), sistema de controle de estoque de medicamentos, cadastro de fornecedores; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
<p>FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E VIG. SANITÁRIA</p>	<p>Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações; Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal; Definir a numeração das edificações, a pedido do interessado; Elaborar relatório de fiscalização e orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas. Regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos; Autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis; Fiscalizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos entre outros. Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal; Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; Executar a política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias, fiscalizar as condições sanitárias, como limpeza e refrigeração de produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; fiscalizar locais que prestam serviços à saúde ou manuseiem insumos, revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar do desenvolvimento de programas sanitários; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência, e outras atribuições correlatas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional</p>
<p>FISCAL DE TRIBUTOS</p>	<p>Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
<p>FISCAL DO MEO AMBIENTE</p>	<p>Participar da execução de programas e projetos relacionados ao desenvolvimento sustentável, à prevenção da poluição e à educação ambiental; Participar das atividades de avaliação e controle de riscos ambientais, bem como do planejamento, preservação e gestão ambiental, conservação e recuperação ambiental urbana e rural inerentes ao saneamento; Coletar, diagnosticar, relatar e tratar dados e informações relativas à área ambiental; utilizar tecnologias adequadas ao trato das questões ambientais, em consonância com a legislação pertinente; Participar das ações dirigidas à comunidade que visem desenvolver o processo de construção de valores sociais, conhecimentos e atitudes voltadas à conservação do meio ambiente; Fiscalizar a preservação e conservação dos recursos hídricos nos mananciais de abastecimento, programas a serem desenvolvidos, também dirigidos a grupos da comunidade; Prestar suporte e apoio técnico aos projetos de preservação de ecossistemas, bem como ajudar a elaborá-los; Prestar suporte e apoio técnico aos projetos de educação ambiental e acompanhar a execução destes junto às escolas, órgãos públicos e privados do Município; Apoiar, fiscalizar nos sistemas operacionais, manutenção, produção, administrativos; Fiscalizar e orientar os geradores de resíduos, quanto às normas atinentes; vistoriar os abrigos, os containers e o material acondicionado; Expedir notificações, autos de infração, de proibição e interdição; Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística relacionado aos</p>

	<p>resíduos sólidos; Fiscalizar os métodos de disposição do lixo em todos os estabelecimentos que produzem resíduos sólidos, tais como indústrias, hospitais, laboratórios, restaurantes, entre outros; Emitir parecer fiscal sobre o resultado da apuração qualitativa e quantitativa do resíduo sólido produzido, para determinar a adoção de coleta especial e forma de acondicionamento e exposição do lixo; verificar o pagamento das taxas públicas referentes a coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares ou equiparados. Acompanhar a coleta de lixo efetuada pela Prefeitura ou concessionária, verificando o cumprimento do cronograma divulgado junto à população; Inspeccionar e orientar sobre a coleta seletiva, como separar os materiais recicláveis e informá-los dos dias e horários que o caminhão passará no local, quando se tratar de grande gerador notificar e orientar o método correto de descarte para material reciclável. Participar e ajudar na campanha de incentivo à realização de coleta seletiva. Anotar as reclamações da população no que se refere à coleta de resíduos sólidos; Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; Efetuar plantões noturnos, quando necessário; Realizar vistorias e fiscalização dos serviços nos galpões de triagem da Coleta Seletiva; Fiscalizar rotas da coleta seletiva e convencional; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação; atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
<p>FISIOTERAPEUTA</p>	<p>Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parâmentar as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, Prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; Dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas;</p> <p>Auxiliar o secretário de Saúde; Exercer outras atividades correlatas.</p>
<p>NUTRICIONISTA</p>	<p>Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional</p>
<p>PSICÓLOGO</p>	<p>Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando os pacientes durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área</p>

	e afins; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
PROFESSOR(S)	Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem conforme área de atuação; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de Articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar e responsabilizar-se pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; realizar demais atividades inerentes ao cargo sob a supervisão do Odontólogo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Participar da programação da assistência de enfermagem, participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; Integrar equipe de saúde; Participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes: participar dos procedimentos pós-morte. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
MONITOR ESCOLAR	Controle de permanência, entrada e saída de alunos na escola, o encaminhamento à

	<p>Direção Escolar quanto a qualquer alteração na rotina escolar, a execução de atividades relacionadas às práticas de estimulação, recreação, ludicidade, e cuidados nas atividades de vida diária (higiene pessoal, alimentação e locomoção), atendendo às especificidades individuais de cada criança, o auxílio ao professor em sala de aula, responsabilizando-se pela turma em sua ausência. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	<p>Desempenhar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<p>Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e familiares expostos a situações de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica Social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	<p>Executar atividades de ordem administrativa em geral; Evoluendo serviço de redação, aptidões para digitar e operar sistemas de computação; Expedição e arquivamento de documentos, interpretação de norma, regulamentos e instruções; Fornecer subsídios e informações para elaboração de pareceres, relatórios e processos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;</p>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<p>Executar atividades e serviços gerais envolvendo orientação e execução de serviços operacionais de infraestrutura e serviços públicos. Executar e coletar correspondências, coletar assinaturas em documentos: executar serviços internos, auxiliar nas informações ao público; Efetuar manutenção de máquinas e equipamentos; Auxiliar em atividades em cozinhas e cantinas, executar limpeza geral tal como: recolhimento de lixo, varredura de ruas, capina, roçagem, faxina, limpeza dos departamentos dos órgãos público e suas extensões; Cuidar da conservação do patrimônio público como, praças, jardins e prédios públicos; preparação de solo e plantio no geral; auxiliar nos serviços elétricos, hidráulicos sanitários e construções civis; executar serviços de pintura, vigilância diurna e noturna; auxiliar no setor de obras e transportes. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
MOTORISTA	<p>Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus, veículos de reboque e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, bem como realizar o carregamento e o descarregamento de pequenas cargas; Conduzir e operar equipamentos estacionários operacionais, quando designado pela coordenação imediata e após treinamento específico no equipamento em questão; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, como pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem,</p>

	<p>faróis, abastecimento de combustível, logomarcas e placas de identificação da viatura, informações de capacidade de carga, tara e lotação, equipamentos obrigatórios, como macaco e extintor de incêndio; Verificar se a documentação do veículo e da carga, quando necessário, está completa, bem como devolvê-la à coordenação quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Fazer o preenchimento de formulários utilizados na execução de ordens de serviços e auxiliar no levantamento de dados referentes a cadastros de redes em geral, bem como receber e enviar mensagens pelo dispositivo de comunicação móvel encontrado na viatura; Recolher o veículo após o serviço, deixando o corretamente estacionado e fechado; Zelar pela segurança dos objetos e carga transportados, bem como das vias por onde transite evitando a queda de lixo e outros objetos pesados; Executar outras atribuições afins. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
<p>OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES</p>	<p>Operar pá-carregadeira, acionando os comandos hidráulicos e de tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares, colocando-os em caminhões para serem transportados; preparar o solo para plantio; Executar a roçagem do pasto; construir pequenas barragens; atender às normas de higiene e segurança do trabalho; vistoriar a máquina, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; zelar pela conservação das máquinas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
<p>OPERADOR DE MAQ. PESADAS</p>	<p>Executar atividades relativas à operação de rolo compressor, pá-carregadeira, trator de esteira e outros e na execução de serviços gerais de engenharia. Operar retroescavadeira e moto niveladora e demais equipamentos, manipulando comandos, nos serviços de drenagem, terraplanagem, saneamento, pavimentação, entre outros, conforme orientação técnica e normas de segurança. Verificar a necessidade de reparos na parte mecânica e elétrica do veículo, encaminhando-o para a oficina quando necessário. Conduzir os veículos e/ou equipamentos até o local determinado após o final de cada obra. Operar máquinas agrícolas, de acordo com as orientações técnicas, roçando, arando e preparando o solo para o plantio. Verificar as condições de funcionamento do veículo, com relação ao combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as providências necessárias. Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos. Sinalizar o local de realização das obras, conforme orientações técnicas e de segurança. Usar EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) específicos para a categoria. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>

SALA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO NORTE,
ESTADO DE GOIÁS, AOS 10 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ ASSIS DA COSTA JÚNIOR
Presidente da CECP